

Plano de Logística Sustentável 2015



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Presidente

Otávio Brandelli

Vice-Presidente

Ademir Tardelli

Diretor de Administração

Leonardo de Paula

Coordenador-Geral de Administração

Felipe Augusto Melo de Oliveira

**Comissão Gestora do Plano de logística Sustentável
(PORTARIA INPI/ PR N.º 501/ 2014)**

Antonio Coelho De Godoy	CENGE/ DIARQ
Cibele Lopes Rizzuto De Oliveira	CGAD
Erick Luciani Zaharoff Pontes Luz	SAESA
Fabio Santos Cerbino	CENGE/ DIENG
Fernando Feruti Sleiman	CGRH/ DISAO
Fernanda De Matos Sepulveda	DICOL/ SEGEA
Helio Ricardo Fontes	DIMPS/ SESUP
Luiz Carlos Dos Reis Junior	CENGE
Thais Xavier De Paiva Ferreira	DSERV

Página eletrônica: <http://www.inpi.gov.br>

Rua São Bento 1 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP:20090-010

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20090-910

Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20081-240

Tel.: 55 (21) 2139-3000

© 2015 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
Todos os direitos reservados.
Permitida a reprodução desde que citada a fonte.
1ª edição. Ano 2015

Elaboração, distribuição, informações:

Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
Diretoria de Administração - DIRAD
Coordenação-Geral de Administração - CGAD
Rua Mayrink Veiga 9, 27º andar
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP:20090-910
Tel.: (21) 3037-3000
<http://www.inpi.gov.br>
e-mail: cgad@inpi.gov.br

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Economista Cláudio Treiguer – INPI

I59p Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil).

Plano Gestor de Logística Sustentável – PLS / Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil). Diretoria de Administração - DIRAD.

Coordenação Geral de Administração – CGAD. Rio de Janeiro: INPI, 2015.

19 fl.; anexos.

1. Gestão – Logística sustentável. 2. Sustentabilidade – Administração pública.
3. INPI – Memória Técnica. II. Título.

CDU: 658:504

Missão

O INPI existe para criar um sistema de Propriedade Intelectual que estimule a inovação, promova a competitividade e favoreça os desenvolvimentos tecnológico, econômico e social.

Apresentação

O presente Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS – é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Com base na Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – que, por sua vez, regulamenta o art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 –, o Plano estabelece ações administrativas sustentáveis voltadas principalmente aos seguintes temas: papel e cartucho para impressão, limpeza e conservação, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos e coleta seletiva, material de consumo e material permanente, apoio administrativo, obras sustentáveis e manutenção predial, processamento de dados, compras e contratações sustentáveis.

Tais ações visam à implementação de práticas sustentáveis no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a serem inseridas em suas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais adquiridos e dos serviços contratados, bem como a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho desta Autarquia e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Cumpramos ressaltar que o Plano foi elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável, constituída por meio da Portaria nº 501/14, publicada no Boletim de Pessoal, em 18/12/2014, e contempla os seguintes itens: a sustentabilidade no âmbito da Administração Pública, o contexto institucional do INPI, o diagnóstico das ações sustentáveis adotadas pelo INPI nos últimos anos, a apresentação atualizada do inventário de bens e materiais de consumo deste Instituto e os planos de ação detalhados de cada área afeta à Diretoria de Administração.

Sustentabilidade no Cenário na Administração Pública

1

Após a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em 1972, na Suécia, e considerando a necessidade de se desenvolver estratégias visando o desenvolvimento sustentável, foi apresentado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, em 1987, o Relatório *Brundtland*, conhecido como “Nosso Futuro Comum”, que constatou que o **“desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”**.

Em 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro, representantes de cento e oito países do mundo reuniram-se para decidir quais medidas adotar para reduzir a degradação ambiental e, com isso, garantir a qualidade de vida das futuras gerações. Vinte anos depois, mais uma Conferência das Nações Unidas foi realizada no país – Rio +20, cujo principal enfoque foi a “Expectativa em Relação ao Novo Direito da Sustentabilidade”.

Assim, percebe-se que, neste contexto, foi criada a Agenda 21 Brasileira, que integra o Plano Plurianual desde 2008 e constitui um importante instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

Aliás, importante vetor da Sustentabilidade, desde 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, em seu artigo 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Importante ressaltar que, em seu artigo 170, inciso VI, foi consagrada a defesa do meio ambiente também como um dos princípios da ordem econômica.

Insta destacar, por oportuno, que as primeiras medidas voltadas à preservação ambiental se deram com a criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA, ligada à Presidência da República, em 1973 e, posteriormente, com a promulgação da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, considerada um marco das ações voltadas à gestão sustentável.

Sustentabilidade no Cenário na Administração Pública

1

Já, em 1989, o Governo Federal criou o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA e, em 1992, o Ministério do Meio Ambiente. E, em 2010, promulgou a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O Governo Federal, aliás, vem intensificando e implementando ações voltadas à sustentabilidade, por meio da criação de programas de incentivo às autoridades da Administração Pública Federal para que incorporem os princípios da responsabilidade socioambiental em suas atividades, tais como a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, instituída em 1999, o Programa Coleta Seletiva Solidária e o Projeto Esplanada Sustentável – PES.

Ademais, nesta conjuntura, foi instituída, por meio do Decreto nº 7.746, de 5 de janeiro de 2012, a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP, com a finalidade de propor a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável.

Assim, regulamentando o art. 16 do referido Decreto, foi publicada a Instrução Normativa nº 10, em 12 de novembro de 2012, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG, que determinou a elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS, por parte dos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, com o objetivo de nortear as ações voltadas à sustentabilidade no âmbito de cada instituição.

Diante do exposto, conclui-se que o gestor público deve, diante do cenário atual, buscar uma maior integração entre a gestão da Administração Pública e a moderna noção de gestão sustentável, considerando que seu planejamento e suas ações devem estar sempre pautados na premissa de que “as necessidades atuais devem ser atendidas sem comprometer as habilidades das futuras gerações de atender suas próprias necessidades”.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), é responsável por registros de marcas, concessão de patentes, averbação de contratos de transferência de tecnologia e de franquia empresarial e por registros de desenho industrial e indicações geográficas, de acordo com a Lei da Propriedade Industrial (Lei n.º 9.279/1996), além de registros de programas de computador (Decreto n.º 2.556/1998) e de topografia de circuitos integrados (Lei n.º 11.484/2007).

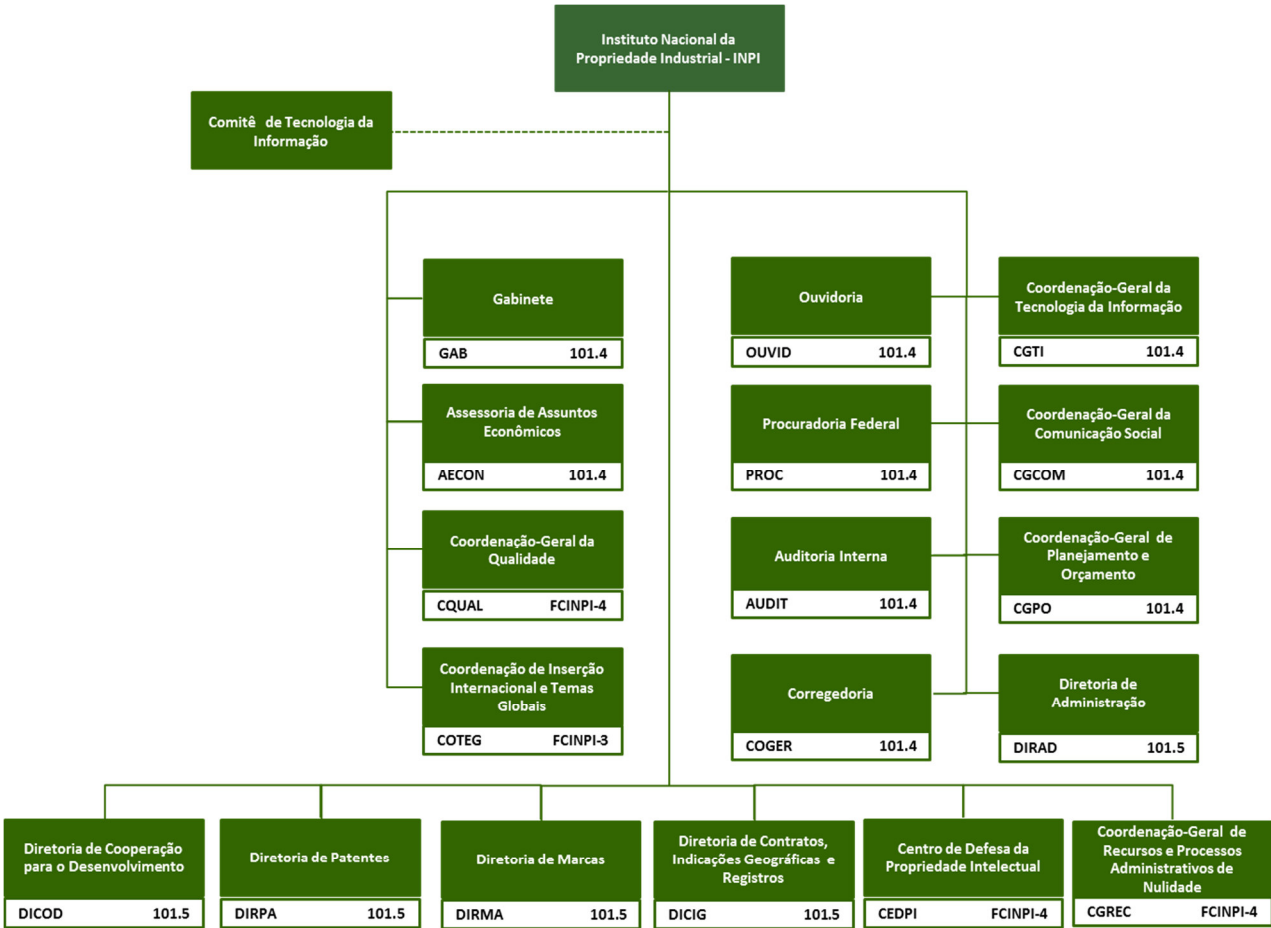
Criado no dia 11 de dezembro de 1970, pela Lei n.º 5.648, em uma época marcada pelo esforço de industrialização do Brasil, o INPI pautava sua atuação por uma postura cartorial que se limitava à concessão de marcas e patentes e pelo controle da importação de novas tecnologias. A partir de 2004, o INPI passou a concentrar esforços para utilizar o sistema de propriedade industrial como instrumento de capacitação e competitividade, condições fundamentais para alavancar o desenvolvimento tecnológico e econômico nacional.

O Instituto é responsável, juntamente com o MDIC, por todo o Objetivo 0881 do Programa Temático 2055 – Desenvolvimento Produtivo do Plano Plurianual - PPA, cuja importância está ligada à concessão de direitos de propriedade intelectual com qualidade, rapidez e segurança jurídica, aliada à disseminação da cultura da propriedade intelectual, à integração com o sistema internacional de propriedade intelectual e ao fortalecimento do comércio de tecnologia. As oito metas do INPI no PPA podem ser divididas em dois grandes grupos: as metas de disseminação da cultura da PI e metas de registro e concessão de direitos de PI, nas áreas de Marcas, Patentes, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas.

Em 15 de maio de 2013, o MDIC aprovou o novo Regimento Interno do INPI, que detalha as unidades administrativas integrantes da estrutura regimental do Instituto, suas competências e as atribuições de seus dirigentes. A Estrutura Regimental do INPI foi aprovada pelo Decreto nº 7.356, de 12 de novembro de 2010. Dessa forma, a Figura 1 apresenta o organograma funcional apenas da estrutura hierárquica geral.

Contexto Institucional

2



Diagnóstico das Ações Implementadas

3

O planejamento é um processo gerencial de formulação de programas de ações para a execução de um objetivo pré-estabelecido, em âmbito institucional. Para a sua elaboração, torna-se necessária a realização de um diagnóstico, cujo resultado e recomendações serviram de base para a identificação de oportunidades de melhorias, norteando a adoção de soluções que fizeram parte do Plano.

Sendo assim, procedeu-se ao levantamento das práticas de sustentabilidade adotadas, no âmbito deste Instituto, abrangendo os seguintes tópicos:

- Consumo de bens e recursos naturais (energia elétrica, água, papel);
- Coleta seletiva;
- Sensibilização e Conscientização,
- Compras Sustentáveis;
- Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho.

Diagnóstico das Ações Implementadas

3

Consumo de Bens e Recursos Naturais (energia elétrica, água, papel)

A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora, bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).

Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares, anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX), é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único in fine), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.

Assim, podemos citar, por exemplo, a licitação para aquisição de papel para uso dos diversos setores do Instituto, em que se prioriza, sempre que possível, a contratação de fornecimento de papel reciclável produzido com fibras renováveis e recicladas.

Ademais, no contrato vigente de fornecimento de equipamentos de impressão, foi estabelecida cláusula que exige da empresa contratada destinação adequada e ecologicamente correta para os toners de impressoras adquiridos pelo Instituto.

Insta destacar que, em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.

Desta forma, sempre que possível, nos Termos de Referência e nos Editais de Licitação, há preferência na aquisição de produtos recicláveis. Dentre os

Diagnóstico das Ações Implementadas

3

produtos adquiridos com esta característica, podemos citar: papel reciclado, etiquetas adesivas e toners de impressoras.

Aliás, para a aquisição de bens e produtos, também são levados em consideração os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos. Podemos citar como exemplos a aquisição de todo o mobiliário para o edifício São Bento nº 1 e a exigência, nos Termos de Referência, de garantia de até 5 anos.

Por seu turno, os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levam à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Foram realizadas diversas ações visando à redução do consumo de água e de energia elétrica, tais como:

- Revisão de todas as instalações hidráulicas nos prédios da Praça Mauá e da Mayrink Veiga, com troca de torneiras;
- Instalação, em todos os banheiros, de torneiras com acionamento temporário, o que evita o desperdício de água por eventual esquecimento de seu fechamento;
- Instalação de hidrômetros em todos os andares do edifício-sede do Instituto, medida esta, que permite uma melhor gestão do consumo de água.
- No prédio da Rua São Bento nº 1, há medidor de energia em cada Ala de cada andar, as descargas são inteligentes e a água da chuva é captada e acondicionada em reservatório para ser utilizada em limpeza;
- Substituição de pontos de lâmpadas incandescentes por lâmpadas fluorescentes;
- Descarte de lâmpadas fluorescentes e demais itens de consumo específicos por empresa especializada e de acordo com o sistema de manifesto de resíduos do INEA, para garantia de destino adequado;
- Substituição de lâmpadas de 40w por 32w;
- Atividades diárias de vistoria e desligamento da iluminação e ar-condicionado (quando houver) dos escritórios dos edifícios, no fim do expediente e logo após;

Diagnóstico das Ações Implementadas

3

- Desativação da iluminação de espaços fora de uso no edifício “A NOITE”, exceto corredores para inspeção da vigilância;
- Acompanhamento do consumo de energia no edifício “A NOITE” e implementação do plano de elaboração para identificação do enquadramento da modalidade de cobrança tarifária para o INPI;
- Implantação de iluminação dotada de sensores de presença no edifício da rua Mayrink Veiga, 9, visando à redução do consumo;
- Atividades de manutenção preventiva para identificação de pontos de resistência e falhas no sistema elétrico que possam ocasionar elevação do consumo devido a perdas por Efeito Joule.

Diante do exposto, conclui-se que os setores do INPI têm empreendido esforços no sentido de adotar, sempre que possível, critérios que vão ao encontro das necessidades de tutela ambiental.

Coleta Seletiva

Na unidade, ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como previsto no Decreto nº 5.940/2006.

Em 2013, foi publicado edital de licitação visando à aquisição de coletores de lixo, de forma a viabilizar a implementação do projeto Coleta Seletiva Solidária nos andares ocupados pelo INPI no edifício Mayrink Veiga, nº 9 – Centro – RJ e no edifício São Bento, situado na Rua São Bento nº 1 – Centro - RJ.

Desta forma, o INPI visa se adequar aos planos de sustentabilidade inseridos no Decreto 5.940/2006.

Diagnóstico das Ações Implementadas

3

Sensibilização e Conscientização

- No que tange ao consumo de papel pelo INPI, as principais medidas adotadas, com o intuito de promover sua redução, incluem a disseminação da prática de impressão em frente e verso e a conscientização dos servidores na realização de impressões.
- Insta destacar, por oportuno, que, no exercício de 2013, a demanda relativa ao quantitativo de papel demonstrou ligeiro aumento, em decorrência da chegada de cerca de duzentos novos servidores, oriundos do penúltimo concurso.
- Outras ações tem sido realizadas pelo INPI na busca da utilização consciente dos recursos, tais como: a aquisição de papel reciclado e a divulgação, por meio de palestras e e-mail, de práticas a serem adotadas visando a melhor utilização desses recursos.

Por fim, cumpre esclarecer que a Ouvidoria do INPI também vem desempenhando um importante papel na Sustentabilidade, no âmbito institucional, ao receber e encaminhar, quando possível, consultas, críticas, denúncias, elogios, reclamações, solicitações, sugestões ou demais manifestações que lhe forem dirigidas por servidores a respeito do tema.

Diagnóstico das Ações Implementadas

3

Sensibilização e Conscientização

O INPI tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações, que levam em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Este órgão, quando da elaboração dos Termos de Referência e dos Editais de Licitação, correntemente vem estabelecendo critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para fins de avaliação e classificação das propostas, em observância aos ditames da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como em atendimento ao artigo 225 da Carta Magna.

Como exemplos, podemos citar os seguintes critérios estabelecidos em edital para participação da licitação para aquisição de mobiliário:

- Declaração de isenção de licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento do empreendimento, expedida pelo órgão competente da sede da licitante; ou,
- Licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento do empreendimento expedida pelo órgão competente da sede da licitante, considerando-se que a licença deve ter o seu prazo de validade vigente, conforme o fabricante constante no catálogo técnico apresentado; ou,
- Protocolo de renovação de isenção de licença ambiental ou autorização ambiental, expedido há mais de 120 dias, acompanhado da licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante, de acordo com as leis do Estado de Origem; e,
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA - em nome do fabricante dos produtos ofertados, conforme constante no catálogo técnico apresentado.

Outrossim, destacamos a previsão de critérios de sustentabilidade no Termo de Referência para aquisição de microcomputadores (Pregão INPI Nº 27/2012), quais sejam:

Diagnóstico das Ações Implementadas

3

- Exigência de índice de eficiência energética estabelecido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica;
- Exigência de monitores de vídeo compatíveis com padrões internacionais de conservação de energia elétrica EPEAT;
- Necessidade de a empresa licitante firmar compromisso de que não emprega, na distribuição dos equipamentos ofertados à administração, em razão deste certame, substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), considerando-se tal atestado critério de habilitação no certame;
- Exigência de utilização de fonte de energia dos gabinetes tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (*Power Factor Correction*) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+), com vistas ao melhor aproveitamento de energia.

Por derradeiro, podemos ainda citar a adoção de tais critérios de sustentabilidade nas licitações referentes às máquinas de café expresso e aos purificadores de água, nas quais foi exigida apresentação de selo de sustentabilidade dos insumos fornecidos e certificação conforme as normas do INMETRO.

Importante ressaltar, ainda, que o INPI aderiu à Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P. Visa a implementação dos critérios de sustentabilidade para os 3 Núcleos criados dentro desta Agenda: Núcleo de Responsabilidade Sócio-Ambiental, Núcleo Econômico visando aquisições sustentáveis e o de Qualidade de Vida visando a melhoria das condições ambientais para o trabalho.

Diagnóstico das Ações Implementadas

3

Dessa forma, conclui-se que o INPI, sempre que viável e diante das circunstâncias concretas, vem pautando sua atuação em estrita observância às regras e princípios constitucionais inerentes à sustentabilidade ambiental, o que ocorre inclusive nos procedimentos licitatórios cujo critério de julgamento é do tipo “menor preço”.

Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho

De acordo as diretrizes do Ministério do Meio Ambiente, “a Administração Pública deve buscar permanentemente uma melhor Qualidade de Vida no ambiente de trabalho, promovendo ações para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus servidores.

Para tanto, as instituições públicas devem desenvolver e implantar programas específicos que envolvam o grau de satisfação da pessoa com o ambiente de trabalho, melhoramento das condições ambientais gerais, promoção da saúde e segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas, entre outros fatores”.

Dentre os muitos fatores que implicam a melhoria na qualidade de vida no trabalho, seguem abaixo algumas ações que já foram implantadas com sucesso:

- Ginástica Laboral;
- Reforço Muscular e Alongamento;
- Avaliação Postural
- Fisioterapia do trabalho;
- Saúde Bucal;
- Psicologia organizacional;
- Serviço social;
- Saúde ocupacional;
- Cronograma mensal de campanhas;
- Inclusão social (iniciação ao trabalho de adolescentes).

Inventário de Bens e Materiais

4

Inventário de Bens e Materiais

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, inciso I, e parágrafo único do art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 10/2012 – SLTI/MPOG, este Plano de Gestão de Logística Sustentável contempla, no Anexo I, o inventário atualizado de bens e materiais do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

O presente Plano de Gestão de Logística Sustentável é constituído de ações voltadas para a racionalização do uso dos materiais e serviços adquiridos pelo INPI e que observaram as seguintes iniciativas, conforme orientação consignada no artigo 11 da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG:

- Programa de Eficiência do Gasto Público - PEG, desenvolvido no âmbito da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP;
- Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel, coordenado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia - SPE/MME;
- Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, coordenado pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente - SAIC/MMA;
- Coleta Seletiva Solidária, desenvolvida no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SE/MDS;
- Projeto Esplanada Sustentável – PES, coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da SOF/MP, em articulação com o MMA, MME e MDS;
- Contratações Públicas Sustentáveis - CPS, coordenada pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais – SISG, na forma da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MP.

Assim, em conformidade com o artigo 8º da Instrução Normativa nº 10, o Plano de Gestão de Logística Sustentável do INPI abrangeu os seguintes temas:

- Material de consumo;
- Energia elétrica;
- Água e esgoto;
- Coleta seletiva;
- Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Compras e contratações sustentáveis; e
- Deslocamento de pessoal.

E, por seu turno, com fulcro no artigo 9º, para cada tema supramencionado foi elaborado por cada área afeta à Diretoria de Administração do INPI um Plano de Ação específico, que abrangeu os seguintes tópicos:

- Objetivo do Plano;
- Detalhamento das ações;
- Unidades e áreas envolvidas pela implementação de cada ação e respectivos responsáveis;
- Metas a serem alcançadas em cada ação;
- Cronograma de implementação;
- Previsão de recursos financeiros, para as ações que envolvam gasto;
- Previsão de recursos humanos.

Insta destacar, por oportuno, que tais Planos de Ação serão executados, inclusive, em conformidade com outros normativos afetos ao tema, em especial a Portaria nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre as boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços.

